BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

ITATIAIA

DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA

ANO II - EDIÇÃO Nº 087 - ITATIAIA, RJ, 31 DE JULHO DE 2020

WWW.ITATIAIA.RJ.GOV.BR | WWW.FACEBOOK.COM/PREFEITURA.ITATIAIA

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO DE ITATIAIA

EDUARDO GUEDES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

SEBASTIÃO MANTOVANI
VICE-PREFEITO

NATACHA DE PAULA OLIVEIRA CAVALCANTE
CHEFE DE GABINETE

LUZINETE SCHULTZ
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

MARCELO MACEDO DIAS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

TIAGO GUIMARÃES DINIZ
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX GOMES DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

RAFAEL VERÍSSIMO
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AMARILDO VEIGA FERRI
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

VALTER LÚCIO DA SILVA
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

CARLOS ALBERTO DE BARROS SOARES
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CARLOS MAGNO GOULART FERNANDES
SECRETÁRIO DE SAÚDE

RODRIGO DE OLIVEIRA ROCHA
SECRETÁRIO DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ALEXANDRE DE REZENDE TEIXEIRA
SECRETÁRIO DE TURISMO

JOSÉ ROBERTO FERREIRA DOMINGOS
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

FRANCISCO SILVA DE ASSIS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA (INTERINO)

ILKA JUNQUEIRA DE ALMEIDA MAGALHÃES
SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA

ROSILENE SOARES
SECRETÁRIO DE TRABALHO, EMPREGO E GERAÇÃO DE RENDA

JOÃO ALBERTO DE OLIVEIRA AVELLAR
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

FELIPE ALOISIO DA SILVA SANTOS
ASSESSOR ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

THIAGO HENRIQUE FERREIRA
SUPERINTENDENTE DE CULTURA

ALTAMIR BOSSAN
SUPERINTENDENTE DE EVENTOS

JOSÉ CARNEIRO DO NASCIMENTO
OUVIDOR MUNICIPAL

ALCIDES DE CARLI
ADMINISTRADOR REGIONAL DE PENEDO

CLAUDIO LOPES ALMEIDA
ADMINISTRADOR REGIONAL DE MAROMBA E MARINGÁ

ALESSANDRA ARANTES MARQUES
DIRETORA SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA - IPREVI

Leis

LEI Nº 1.091 DE 22 DE JULHO DE 2020.

Ementa: Dá denominação de JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, ao prédio público da UNIDADE BASICA DE SAUDE - UBS do Bairro Vila Odete, neste Município. O Prefeito Municipal de Itatiaia no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itatiaia aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, a Unidade Básica de Saúde do Bairro Vila Odete, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

EDUARDO GUEDES DA SILVA
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.093 DE 22 DE JULHO DE 2020.

Ementa: Cria o Programa "Empresa amiga da Escola, do Esporte e Lazer" no Município de Itatiaia-RJ e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itatiaia no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itatiaia aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Faço saber que a C MARA MUNICIPAL DE ITATIAIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições legais, APROVA e eu, PREFEITO sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o programa "Empresa Amiga da Escola, do Esporte e Lazer", com o propósito de estimular as pessoas jurídicas a contribuírem para melhoria da qualidade da escola, do esporte e Lazer no Município.

Art. 2º - A participação das pessoas jurídicas no programa dar-se-á sob a forma de doações de materiais, realização de obras de manutenção, conservação, reforma e ampliação das escolas, e dos próprios desportivos municipais ou de outras ações que visem beneficiar a escola, o esporte e o lazer municipais.

Parágrafo único. As pessoas Jurídicas firmarão Termo de parceria com o poder Executivo, através da Secretaria competente, que expedirá o título "Empresa Amiga da Escola, do Esporte e Lazer do Município de Itatiaia".

Art. 3º - As pessoas jurídicas participantes com o progra-

ma poderão divulgar, com fins promocionais e publicitários, as ações praticadas em benefício da Escola, do Esporte e do Lazer Inclusive a colocação de placas ou outdoors nas escolas e nos próprios desportivos para divulgação.

Art. 4º - O poder Público não terá ônus de nenhuma natureza e não concedera quaisquer prerrogativas á empresas participantes desse programa, além das previstas no art.3º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO GUEDES DA SILVA
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.096 DE 24 DE JULHO DE 2020.

EMENTA: Reconhece como essencial, em período de calamidade pública, as atividades de cultos religiosos de cultos religiosos em igrejas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, faço saber que a Câmara Municipal de Itatiaia aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1°- Esta Lei estabelece que as igrejas, templos de qualquer culto ou atividade religiosas, como sendo atividades essencial em períodos de calamidade pública no município de Itatiaia, sendo vedado a sua determinação de fechamento total de tais locais.

Parágrafo único – Para segurança de seus adeptos e participantes, poderão ser determinadas limitação do número de religiosos nos respectivos templos ou igrejas, observado as recomendações das autoridades constituídas, devendo ser mantida a possibilidade de atendimento presencial em respectivas sedes.

Art. 2°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDUARDO GUEDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 4.476 DE 13 DE JULHO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, GERSON LUIS DA SILVA, matrícula 7025, para exercer o cargo em comissão, símbolo (DDM), de Comandante da Guarda Municipal, da Secretaria municipal de Ordem Pública.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itatiaia/RJ, 13 de julho de 2020.

EDUARDO GUEDES DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.474 DE 13 DE JULHO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, EDSON BENTO EXPEDITO, do cargo em comissão, símbolo (DDM), de Comandante da Guarda Municipal, da Secretaria municipal de Ordem Pública.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 31 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itatiaia/RJ, 13 de julho de 2020.

EDUARDO GUEDES DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 4.512 DE 27 DE JULHO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR a designação de GERSON LUIZ DA SILVA, da função de Responsável pelo Expediente, símbolo (G-1), da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 31 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itatiaia/RJ, 27 de julho de 2020.

EDUARDO GUEDES DA SILVA
Prefeito Municipal